



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DO REITOR

MEMÓRIA DE REUNIÃO

DATA/HORÁRIO: 07 de agosto de 2020 – 10h

LOCAL: Via web conferência : - <https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameetingMTVhNjE2MzktYWZhOS00NDYzLWFkYWYtYzEyMGZiNzQ5Y2Ey%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22b8c25932-5e76-4b2b-9c53-d41745e9c92d%22%2c%22Oid%22%3a%22405043c0-ec63-489f-bf34-375587c6181a%22%7d>

ASSUNTO: Campus Niemeyer – Negociações com ITAIPU Binacional

PARTICIPANTES:

	REPRESENTATIVIDADE	Cargo/Função	NOME
1	Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior – DIFES/MEC	Diretor	Eduardo Gomes Salgado
2	Universidade Federal da Integração Latino-Americana -UNILA	Reitor	Gleisson Alisson Pereira de Brito
3	Universidade Federal da Integração Latino-Americana -UNILA	Vice-Reitor	Luis Evelio Garcia Acevedo
4	Universidade Federal da Integração Latino-Americana –UNILA	Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças	Jamur Johnas Marchi
5	Universidade Federal da Integração Latino-Americana –UNILA	Assessora da Reitoria	Elaine Aparecida Lima

PAUTA/INFORMES:

1. Estágio atual de negociações com ITAIPU Binacional;
2. Possibilidade de transferência de recursos por meio de convênio.

SÍNTESE DAS DISCUSSÕES:

Procedidas as apresentações, o Reitor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, agradeceu a presença do senhor Eduardo Gomes Salgado, Diretor da DIFES, e esclareceu que seu pedido de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DO REITOR

reunião se deu porque as negociações da UNILA com ITAIPU Binacional para solução da questão que envolve o campus da UNILA, com obras paralisadas desde 2014, atualmente, trouxeram a lume uma proposta que, para análise de sua viabilidade, necessita de alguns esclarecimentos por parte do Ministério da Educação. No intuito de situar o diretor acerca da questão, o Reitor fez um breve relato histórico do assunto, pontuando, especialmente, as doações, datadas do ano de 2009, de terreno e de projeto arquitetônico assinado pelo arquiteto Oscar Niemeyer de ITAIPU para a UNILA; a cláusula de reversão presente em Escritura pública da propriedade recebida em doação, a paralisação das obras do campus desde o ano de 2014 e o alto valor necessário para a finalização da obra, a saber cerca de R\$ 800.000.000,00. Frisou, ainda, que, em junho de 2017, quando exarado o Acórdão TCU-Plenário 1.339/2017, a cláusula de reversão foi considerada abusiva e, após diversas negociações, inclusive envolvendo o Ministério da Educação e o Ministério de Minas e Energia, diante da impossibilidade por parte de ITAIPU, por força de regras internas àquela entidade, de retirada da cláusula, foram estabelecidas negociações com vistas à devolução do terreno à donatária, desde que houvesse compensação dos valores correspondentes às benfeitorias realizadas pela UNILA na propriedade. No local, foram aplicados pela Universidade cerca de R\$ 108.000.000,00. Segundo avaliação contratada pela UNILA, dada à depreciação decorrente da paralisação da obra, hoje as benfeitorias correspondem a cerca de R\$ 92.000.000,00. Alerta, ainda, que, por consequência destes problemas, hoje, a UNILA é uma das instituições de ensino superior que mais dispense valores em aluguéis, anualmente, pouco mais de R\$ 9.000.000,00. Em 2020, após longas tratativas, ITAIPU Binacional está disposta a construir, como contrapartida à devolução, um campus para a UNILA, cujo valor estará entre R\$90.000.000,00 e R\$ 100.000.000,00. Pretende-se, para tanto, firmar um convênio. Há, contudo, dúvidas sobre a possibilidade de que tal valor possa ser repassado pela União à UNILA por esse mecanismo e, assim sendo, esse é o motivo principal do presente encontro.

O Diretor da DIFES, primeiramente, esclarece que o valor de R\$ 800.000.000,00, necessários para a finalização do campus paralisado, constitui um montante de recursos cuja obtenção é inviável para o atual orçamento do Ministério da Educação e, quiçá, da União. Entende, portanto, que o caminho de negociações para devolução com compensação das benfeitorias é a única saída à UNILA que, obtendo sua sede própria, poderá reverter os valores aplicados em aluguéis em suas atividades fins. Em relação ao repasse à UNILA de valores por meio de convênio, entende que há empecilhos para sua concretização. Registra que são observados dois problemas. O primeiro é de que o montante será creditado para a União e, sendo o projeto deliberado pelo Poder Legislativo, não existirá nenhuma garantia de que ele retorne à UNILA. O segundo diz respeito ao alto valor do convênio. Para que ele fosse garantido em totalidade ou, pelo menos, com um valor elevado anual de repasse à UNILA seria imprescindível a diminuição de valores repassados a outros órgãos, o que seria impensável. O Reitor da UNILA afirmou que, já tinha tal percepção, pois, após contatos informais com o MEC, especialmente com responsáveis pela questão orçamentária, foi lhe dito que um possível valor máximo anual, em convênio, que se poderia garantir o repasse à instituição seria de cerca R\$ 15.000.000,00. Com ele, a UNILA levaria entre seis e sete anos para a conclusão de seu campus, o que tornaria inviável o aceite da proposta realizada por ITAIPU.

O Reitor da UNILA reforçou que tinha a impressão de quem, realmente, o valor do convênio seria um entrave, tanto que havia já realizado alguns esclarecimentos à ITAIPU. Agora, reforçaria junto àquele órgão a necessidade de estudarem uma outra solução. Aproveitou a oportunidade para perguntar ao senhor Eduardo Salgado se poderia ser o interlocutor sobre o assunto, sempre que necessário, junto ao Secretário de Educação Superior e ao Ministro da Educação. O diretor respondeu positivamente e alertou para alguns pontos que acredita serem imprescindíveis para que as autoridades superiores e os órgãos de controle analisem a viabilidade de qualquer proposta. Enumerou a necessidade de: a) um histórico detalhado do tema; b) histórico da transferência orçamentária; c) apreciação do valor do empreendimento; d) levantamento das necessidades da UNILA; e) vinculação do instrumento que fará o repasse de valores à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DO REITOR

UNILA ao distrato relativo ao campus projetado por Niemeyer; f) o retorno dos gastos em aluguéis às atividades fins da Universidade; e g) as atas das tratativas.

ENCAMINHAMENTOS:

Entendeu-se:

1. Que a UNILA, juntamente à ITAIPU, buscará solução alternativa para o repasse de contrapartida à devolução do campus projetado por Oscar Niemeyer; e
2. Que a UNILA continuará a trabalhar em dados a serem apresentados em processo final sobre o tema.



Emitido em 07/08/2020

MEMÓRIA DE REUNIÃO Nº 38/2020 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/01/2021 12:17)

ELAINE APARECIDA LIMA

ASSESSOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

AR2 (10.01.05.04)

Matrícula: 1826888

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
38, ano: **2020**, tipo: **MEMÓRIA DE REUNIÃO**, data de emissão: **20/01/2021** e o código de verificação:
31c94194b3